



CONTRATO N.º 0076/2008

CONTRATO DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE EXIBIÇÃO que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL e, do outro, a DIDAK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MATERIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste Ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **DIDAK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MATERIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, CNPJ nº: 54237839/0001-77 com sede na AV. Cidade Jardim, 400, 19º andar, Itaim BIBI, São Paulo/SP, CEP: 01454-902, fax: (11) 3812-8986, telefone: (11) 3034-0506, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por sua produtora executiva MARIA REGINA DA SILVEIRA SABÓ, RG nº 3567096, CPF nº 162.998.548-12, reconhecida a inexigibilidade de licitação pelo Senhor Diretor-Geral Adjunto, fl. 23, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ratificada pelo Senhor Diretor-Geral, fl. 25 do **Processo n.º 011.121/08-4**, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Licenciamento dos Direitos de Exibição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente instrumento de cessão de licenciamento dos direitos de exibição, a **CEDENTE**, acima qualificada, licencia os seus direitos de exibição das séries “ **Le Drapeau Bresilien Et Auguste Comte; Racismo; Portrait of Artistic Genius e Essentials Of Faith**”, conforme proposta de fl. 2, a ser realizada sob a chancela do SENADO, consoante solicitação de fl. 01 do **Processo nº 011.121/08-4**.

Programa:

- a) Le Drapeau Bresilien Et Auguste Comte:
 - Duração total: 52 minutos.
- b) Racismo:
 - Duração total: 150 minutos.
- c) Portrait of Artistic Genius:
 - Duração total: 156 minutos.
- d) Essentials of Faith:
 - Duração total: 180 minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os direitos de licenciamento das obras definidas na Cláusula Primeira deste instrumento compreendem a exibição do documentário por TV a cabo ou com transmissão não codificada por satélite, em todo o território nacional, pelo período de 24



(vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato ou com número de 12 (doze) exibições playdates, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela cessão ora pactuada receberá a CEDENTE a importância de **R\$ 87.624,06** (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos), paga em parcela única, na entrega do produto. No preço estão compreendidas todas as taxas e impostos (ISS, COFINS e PIS) e demais custos diretos e indiretos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço do minuto é de **R\$ 162,87** (cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da presente cessão correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, e Nota de Empenho 2008NE002616, de 11 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estabelecido que a presente cessão engloba os direitos autorais de quaisquer colaboradores da CEDENTE na divulgação, reprodução ou difusão da obra descrita e caracterizada na Cláusula Primeira, ficando, deste modo, eximido o CESSIONÁRIO de qualquer responsabilidade perante possíveis co-autores do trabalho ora cedido.

CLÁUSULA QUINTA

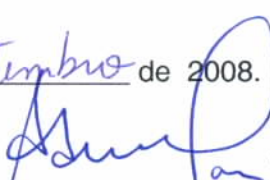
Para os fins colimados no art. 19 e § 1º do art. 50 da Lei nº 9.610/98, o presente instrumento de cessão será averbado à margem do termo de registro da obra ora cedida, perante o órgão onde se efetuou o dito registro.

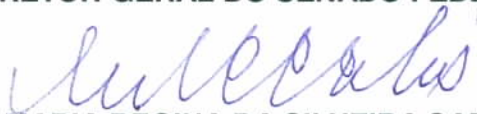
CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências judiciais decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CEDENTE, pelo CESSIONÁRIO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, 23 de setembro de 2008.

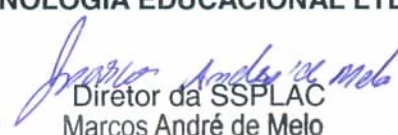

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


MARIA REGINA DA SILVEIRA SABÓ
DIDAK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MATERIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.


Diretor da SADCON

U:\SSPLAC\SECON\SECON2008\MINUTA\CESSÃO DIREITO\DIDAK exibição de séries 011121 084.doc

Dimitrios Hadjinicolaou
Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC
Marcos André de Melo
Diretor da SSPLAC